

Efetivo a partir de: 7 de mar. de 2025 (Versão: 43041)

Informação sobre responsabilidade conjunta no que diz respeito aos sujeitos dos dados, de acordo com o Art. 26(2)(2) RGPD

Parte 1: Robert Bosch GmbH, Robert-Bosch-Platz 1, 70839 Gerlingen-Schillerhöhe, Alemanha

e

Parte 2: Todas as partes nomeadas na lista de partes

Qual é a base para a responsabilidade conjunta?

Em ligação com o fornecimento de SingleKey ID como uma solução exclusiva de sinalização única do Grupo Bosch, as partes acima mencionadas trabalharão em estreita colaboração. Isto também diz respeito ao tratamento dos seus dados pessoais. As partes determinaram conjuntamente a ordem em que estes dados são processados em etapas individuais do processo. Como tal, são conjuntamente responsáveis pela proteção dos seus dados pessoais durante as fases do processo descritas abaixo (Art. 26 RGPD).

Como sujeito de dados de acordo com a RGPD, tem direito às seguintes informações das partes acima mencionadas.

Por que fases do processo existe uma responsabilidade conjunta?

- **Etapas de processamento: Registo e login com SingleKey ID**
 - A responsabilidade é de: Robert Bosch GmbH
- **Etapas de processamento: Visão geral e administração dos dados principais e aplicações com SingleKey ID**
 - A responsabilidade é de: Robert Bosch GmbH

O que acordaram as partes?

De acordo com a sua responsabilidade conjunta pela proteção de dados, as partes acima mencionadas acordaram qual delas é responsável pelo cumprimento de obrigações específicas no âmbito da RGPD. Em particular, isto diz respeito ao

exercício dos direitos das pessoas em causa (art. 15-21 RGPD) e ao cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento de informação (art. 13-14 RGPD).

Este acordo é necessário porque durante o fornecimento e funcionamento do SingleKey ID e das suas funções, os dados pessoais são processados em várias etapas do processo e por vários sistemas operados quer pela Robert Bosch GmbH quer por todas as partes mencionadas na lista de partes.

O que é que isto significa para si como sujeito dos dados?

Embora exista uma responsabilidade conjunta, as partes devem cumprir as obrigações decorrentes da lei de proteção de dados de acordo com as suas respetivas responsabilidades para as atividades de tratamento individuais, como se segue:

- De acordo com a sua responsabilidade conjunta, as partes fornecerão ao titular dos dados todas as informações requeridas pelo Art. 13 e 14 RGPD de forma precisa, transparente, inteligível e facilmente acessível, utilizando uma linguagem clara e direta. Esta informação será fornecida gratuitamente. Para este efeito, cada parte fornecerá à outra parte todas as informações necessárias da sua área de operação.
- As partes devem informar-se mutuamente sem demora de quaisquer posições legais afirmadas por si como titular dos dados. Devem fornecer um ao outro todas as informações necessárias para responder aos pedidos de informação.
- Como sujeito dos dados, receberá, em princípio, as informações da Robert Bosch GmbH. Independentemente deste acordo interno, poderá também fazer valer os seus direitos, como titular dos dados, diretamente contra qualquer parte.

Quem são as partes contratantes?

Todas as entidades Bosch que assinaram a Carta de Adesão ao Acordo de Controladoria Conjunta são referidas como partes contratantes.